



PROCESSO Nº	196.618-9/2025
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA NOTA RECOMENDATÓRIA Nº 1/2025 EMITIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TCE/MT, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 196.618-9/2025
RELATOR NATO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	11/03/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL

## DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2025 – PP

(Homologada pelo Plenário Presencial)

Dispõe sobre a homologação da Nota Recomendatória nº 1/2025 emitida pela Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social deste Tribunal de Contas, constante no Processo nº 1966189/2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, *ad referendum* do egrégio Plenário, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as conferidas pelos artigos 3º; 11, inciso V; 26; 27, incisos XIV e XXIV; e 308 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso – RITCE/MT (aprovado pelo Anexo Único da Resolução Normativa nº 16/2021); e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XI do artigo 27 c/c o artigo 62-K, ambos do RITCE/MT, que dispõem acerca da apresentação de minuta de decisão normativa ao Plenário e acerca da apresentação dos produtos provenientes das deliberações das comissões permanentes.

### DECIDE:

**Art. 1º** Homologar as recomendações previstas na Nota Recomendatória nº 1/2025 (Documento Digital nº 567034/2025)<sup>1</sup>, emitida pela Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social, referentes às estratégias para o

<sup>1</sup> O documento mencionado nesta Decisão Normativa poderá ser encontrado no site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), no campo Legislação/Jurisprudência-Legislação do TCE-Decisões Normativas.



controle das arboviroses, a melhoria da notificação de casos e a garantia da continuidade dos serviços essenciais na gestão pública da saúde.

**Art. 2º** Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros **ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, CAMPOS NETO e GUILHERME ANTONIO MALUF.**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR** (videoconferência).

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO** – Relator Nato  
Presidente

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas